

CONTRATO: 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000029/2024

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004023/2024

**Contrato de prestação de serviços
que entre si celebram o Fundo Municipal de
Saúde de Simolândia-GO e a empresa
SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás pessoa jurídica de Direito público Interno, sediada a Avenida Pedro Nunes, Centro, Simolândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.021/0001-18, neste ato, representado pelo Gestor do FMS, Sr. **LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 2170111 SSP-PC e inscrito no CPF/MF sob o nº 911.950.801-82, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.143.376/0001-13, estabelecida na Rua Pedro L. Teixeira, S/N, Quadra 60 Lote 14, Setor Central, Israelândia-GO, CEP 76.205-000, devidamente representada pelo seu proprietário **GILVAN LIMA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 711.248.451-00, portador da CNH nº. 00552476582 expedida pelo DNT/GO, residente e domiciliado em Israelândia-GO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem como objeto a prestação de serviço e implantação do sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e equipes de atenção primária conforme a portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do Informatiza APS conforme a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos e procedimentos lançados no e-SUS, para o exercício do ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente ajuste entra em vigor na data de sua assinatura, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelas partes mediante acordo e assinatura de termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços previstos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais), dividido em 12 parcela (s) de R\$ 1.458,00 (mil e quatrocentos e

cinquenta e oito reais) mediante apresentação de documento fiscal hábil para contabilização até o decimo dia do mês subsequente ao vencido momento será todos os impostos sociais e trabalhistas.

Para fins de empenho estima-se esse contrato em R\$ 17.496,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato, não gera nenhum vínculo empregatício, sendo regido pela modalidade autônoma, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer encargos de ordem previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
14.14.10.122.2310.2.034.3.3.90.39	102.000	17.496,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

De acordo disposto na Lei nº 8.212/90 e IN/INSS 003/05, que os tributos federais, estaduais e municipais serão retidos sobre o valor bruto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) para a parte que descumprir no todo ou em parte qualquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Simolândia – GO, 23 de janeiro de 2024.

**LOURIVALDO FERREIRA DOS
SANTOS**
CONTRATANTE

**SOLUTEC ASSESSORIA E
SERVIÇO EIRELI**
CONTRATADO



018-SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI SAÚDE.pdf

Documento número #63b9d1e8-82fd-4ea7-bc59-cdebdeeee99da

Hash do documento original (SHA256): 02369753bdf06e1ffebf9bf6548e51557dfbcce2b9944880a39ae09b5feca350

Assinaturas

✓ **LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**
Assinou como contratante em 26 jan 2024 às 10:47:56

✓ **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI**
CPF: 711.248.451-00
Assinou como contratada em 24 jan 2024 às 11:44:09

Log

- 23 jan 2024, 11:19:08 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 criou este documento número 63b9d1e8-82fd-4ea7-bc59-cdebdeeee99da. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2024 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jan 2024, 11:19:09 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: lorofs1@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS.
- 23 jan 2024, 11:19:09 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: gilvan_go@hotmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI.
- 24 jan 2024, 11:44:09 SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilvan_go@hotmail.com. CPF informado: 711.248.451-00. IP: 45.186.222.128. Componente de assinatura versão 1.726.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 10:47:56 LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail lorofs1@hotmail.com. IP: 45.71.239.180. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.4651592 e longitude -46.4873986. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.727.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 10:47:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 63b9d1e8-82fd-4ea7-bc59-cdebdeeee99da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 63b9d1e8-82fd-4ea7-bc59-cdebdeeee99da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.